

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.448/2013**

**Cessa os efeitos da Resolução CEE nº. 1.540/2007,  
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.818/2013, aprovado na Sessão Plenária do dia 13-03-2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Resolução CEE nº. 1.540/2007.

**Art. 2º** Determinar que a FAESA – Centro Técnico e Ensino Médio – redistribua seus alunos, por turma, até o final do primeiro semestre de 2013, conforme determina o artigo 62 da Resolução CEE nº. 1.286/2006, com as alterações propostas na Resolução CEE nº. 3.115/2012.

**Art. 3º** Determinar que a SRE Carapina, vencido o prazo aqui estabelecido para a redistribuição de alunos por turma, averigue o cumprimento dessa deliberação e envie o respectivo relatório a este CEE para apreciação, decisões e encaminhamentos.

Vitória, 18 de março de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 18 de março de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**